



EDITAL DE SELEÇÃO DE AGENTE UFC PARA A AÇÃO CURRICULAR EM COMUNIDADES DE SABERES - O APRENDIZADO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COMO MODIFICADOR SOCIAL

Ação Curricular em Comunidades de Saberes - Edital Nº 06 /PREX/2025 Ano 2026

A Ação Curricular em Comunidade de Saberes “O APRENDIZADO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COMO MODIFICADOR SOCIAL”, com base no **Edital Nº 06 /PREX/2025 Ano 2026** torna público o presente Edital de seleção de Agentes UFC da Extensão, contando com 15 vagas para Agentes de Atenção e Cuidado com à Saúde Humana.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - A Ação Curricular em Comunidade de Saberes “O APRENDIZADO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COMO MODIFICADOR SOCIAL”, visa a realização de atividades de extensão universitária voltada para a atenção e cuidado com à saúde humana, promovendo a divulgação da especialidade de Urgência e Emergência e suas contribuições para a população, a partir da realização de projetos com ampla interação com a comunidade, que visem à facilitação do entendimento das práticas pré-hospitalares. Bem como, incorporar novos conhecimentos à universidade, por meio da participação em atividades de pesquisa em Urgência e Emergência e sua subsequente divulgação à comunidade, a fim de promover melhoria no domínio público da informação no assunto. .

2. DA SELEÇÃO DOS AGENTES UFC DE ATENÇÃO E CUIDADO COM A SAÚDE HUMANA

2.1 Caracterização dos Agentes

Os(as) Agentes de Atenção e Cuidado com à Saúde Humana e Proteção Social atuarão no âmbito do projeto “O aprendizado da urgência e emergência como modificador social”, contribuindo de maneira multiprofissional para o desenvolvimento das atividades extensionistas voltadas à promoção do cuidado em situações de urgência e emergência em territórios socialmente vulneráveis. A atuação será orientada pelos princípios da cidadania, da inclusão social e da valorização da vida, por meio de ações que visam sensibilizar e capacitar a comunidade para reconhecer, acionar e agir em situações críticas de saúde. Espera-se dos(as) agentes compromisso ético, sensibilidade social, proatividade e engajamento com os princípios da extensão universitária e da educação popular em saúde.

2.1.1 Atividades dos Agentes - Agentes de Atenção e Cuidado com à Saúde Humana e Proteção Humana:

- Participar, obrigatoriamente, das atividades de formação promovidas pela ACCS e pelas coordenações do projeto;
- Apoiar o(a) bolsista e a equipe na articulação com lideranças comunitárias e instituições locais, promovendo a inserção territorial da ação;
- Colaborar na mobilização e escuta ativa da comunidade, com foco na construção participativa de estratégias educativas voltadas à prevenção e ao cuidado em urgências e emergências;
- Atuar no mapeamento de demandas sociais do território, contribuindo com a construção de diagnósticos comunitários;
- Auxiliar nas atividades pedagógicas, logísticas e operacionais da ação extensionista, de acordo com sua formação e habilidades;
- Elaborar e entregar relatório descritivo das atividades desenvolvidas, ao final do período de execução da ACCS;
- Colaborar com a produção de materiais informativos, educativos e técnico-científicos, tais como cartilhas, vídeos, relatos de experiência ou resumos para eventos acadêmicos e comunitários.

2.1.2 Relação de cursos e vagas

Categoria de Agente	Cursos	Vagas	Carga horária mensal
Atenção e Cuidado com a Saúde Humana	Medicina	3	12h
	Enfermagem	3	12h
	Fisioterapia	3	12h
Proteção Social	Medicina	4	12h
	Enfermagem	1	12h
	Fisioterapia	1	12h

2.2 Dos pré-requisitos dos candidatos:

2.2.1. Poderão se candidatar estudantes que atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios:

2.2.2. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da Universidade Federal do Ceará (UFC), a partir do 2º semestre, no mesmo curso em que possui matrícula ativa;

- 2.2.3. Não estar cursando o último semestre do curso no período letivo de 2026.1;
- 2.2.4. Não possuir matrícula trancada, inativa ou em situação irregular junto à UFC;
- 2.2.5. Ter disponibilidade para participar das atividades presenciais e/ou remotas da ACCS, conforme cronograma acordado com a coordenação da ação;
- 2.2.6. Demonstrar interesse por temas relacionados à urgência e emergência, saúde coletiva, cidadania e justiça social;
- 2.2.7. Ter afinidade com atividades de extensão universitária e disposição para atuação em contextos comunitários.

2.3. Do processo de seleção:

2.3.1. As inscrições acontecerão através do preenchimento do formulário eletrônico, que estará disponível no período de 8h do dia 04/03/2026 até às 17h do dia 10/03/2026. Não serão aceitas inscrições enviadas após o horário e data limite estabelecidos. Confira o [Link do formulário](#).

2.3.2. O processo seletivo será realizado em etapa única, por meio da análise do histórico acadêmico e do currículo Lattes do(a) candidato(a), levando em consideração os seguintes critérios: Participação prévia em ações de extensão, iniciação científica ou projetos sociais; Disciplinas cursadas relacionadas à saúde coletiva, urgência e emergência, cidadania ou áreas afins; Experiências extracurriculares que evidenciem afinidade com a proposta do projeto; Coerência entre a trajetória acadêmica e os objetivos da ACCS.

2.3.3. O resultado da seleção será divulgado por e-mail aos(às) candidatos(as) e nos canais oficiais indicados pela coordenação do projeto.

2.4 Cronograma da seleção

Lançamento do edital	04/03/2026
Período de inscrições	04/03/2026 a 10/03/2026
Análise de histórico e currículo	11/03/2026
Divulgação do resultado	12/03/2026

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A participação na presente ação de extensão está condicionada ao cumprimento integral das obrigações previstas neste edital, bem como às normas e diretrizes

estabelecidas pela Pró-Reitoria de Extensão (PREX/UFC), pelo Núcleo de Urgência e Emergência Pré-Hospitalar da UFC (NUEMPH) e pela Ação Curricular em Comunidades de Saberes “O aprendizado da urgência e emergência como modificador social”.

3.2. A emissão de certificação será realizada pela PREX/UFC, mediante comprovação da participação efetiva e do cumprimento das atividades previstas ao longo da vigência da ACCS.

3.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e deliberados pela coordenação docente e discente do projeto.

Fortaleza, 03 de março de 2026.

Coordenador: Prof. Dr. Rogério Pinto Giesta

Faculdade de Medicina/Departamento de Patologia e Medicina Legal

Prof. Vladimir Michailowsky Leite Ribeiro

Chefe do Departamento de Patologia e Medicina Legal/Faculdade de Medicina